



Bruxelas, 11 de julho de 2023  
(OR. en)

11135/1/23  
REV 1

ECOFIN 661  
UEM 195  
SOC 487  
EMPL 338  
COMPET 682  
ENV 761  
EDUC 274  
RECH 306  
ENER 397  
JAI 907  
GENDER 138  
ANTIDISCRIM 132  
JEUN 176  
SAN 413

**NOTA**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	11135/23
n.º doc. Com.:	COM(2023) 606 final
Assunto:	RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2023

---

Junto se envia, à atenção das delegações, o projeto de recomendação do Conselho referido em epígrafe, tal como discutido pelo Conselho e pelo Conselho Europeu, com base na recomendação da Comissão COM(2023) 606 final.

## RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO

de ...

**relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2023 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2023**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 121.º, n.º 2, e o artigo 148.º, n.º 4,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1466/97 do Conselho, de 7 de julho de 1997, relativo ao reforço da supervisão das situações orçamentais e à supervisão e coordenação das políticas económicas<sup>1</sup>, nomeadamente o artigo 5.º, n.º 2,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1176/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, sobre prevenção e correção dos desequilíbrios macroeconómicos<sup>2</sup>, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Tendo em conta a recomendação da Comissão Europeia,

Tendo em conta as resoluções do Parlamento Europeu,

Tendo em conta as conclusões do Conselho Europeu,

---

<sup>1</sup> JO L 209 de 2.8.1997, p. 1.

<sup>2</sup> JO L 306 de 23.11.2011, p. 25.

Tendo em conta o parecer do Comité do Emprego,

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Financeiro,

Tendo em conta o parecer do Comité da Proteção Social,

Tendo em conta o parecer do Comité de Política Económica,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>3</sup>, que criou o Mecanismo de Recuperação e Resiliência ("Mecanismo"), entrou em vigor em 19 de fevereiro de 2021. O Mecanismo presta apoio financeiro aos Estados-Membros para a execução de reformas e investimentos, correspondendo a um estímulo orçamental financiado pela União. Em consonância com as prioridades do Semestre Europeu, o Mecanismo contribui para uma recuperação económica e inclusiva e para a execução de reformas e investimentos sustentáveis e favoráveis ao crescimento, em especial reformas e investimentos para promover as transições ecológica e digital e para tornar mais resilientes as economias dos Estados-Membros. Contribui igualmente para reforçar as finanças públicas e estimular o crescimento e a criação de emprego a médio e longo prazo, melhorar a coesão territorial na União e apoiar a prossecução da execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. A contribuição financeira máxima por Estado-Membro ao abrigo do Mecanismo foi atualizada em 30 de junho de 2022, em conformidade com o artigo 11.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241.

---

<sup>3</sup> Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência (JO L 57 de 18.2.2021, p. 17).

- (2) Em 22 de novembro de 2022, a Comissão adotou a Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que marca o início do Semestre Europeu de 2023 para a coordenação das políticas económicas. Em 23 de março de 2023, o Conselho Europeu aprovou as prioridades da Análise Anual do Crescimento Sustentável de 2023, que se centram nas quatro dimensões da sustentabilidade competitiva. Em 22 de novembro de 2022, com base no Regulamento (UE) n.º 1176/2011, a Comissão adotou igualmente o Relatório sobre o Mecanismo de Alerta de 2023, no qual identificou a Estónia como um dos Estados-Membros que podem ser afetados ou correr o risco de ser afetados por desequilíbrios e relativamente aos quais seria necessária uma apreciação aprofundada. Na mesma data, a Comissão adotou igualmente um parecer sobre o projeto de plano orçamental da Estónia para 2023. A Comissão adotou ainda uma recomendação de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro e uma proposta de Relatório Conjunto sobre o Emprego de 2023, que analisa a aplicação das Orientações para o Emprego e dos princípios do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. O Conselho adotou a Recomendação sobre a política económica da área do euro<sup>4</sup> ("Recomendação de 2023 sobre a área do euro") em 16 de maio de 2023 e o Relatório Conjunto sobre o Emprego em 13 de março de 2023.
- (3) Embora as economias da União estejam a mostrar uma resiliência notável, o contexto geopolítico continua a ter um impacto negativo. Mantendo-se firme no seu apoio à Ucrânia, a União tem centrado as suas políticas económicas e sociais na redução dos impactos negativos dos choques energéticos para os agregados familiares e empresas vulneráveis no curto prazo, bem como na prossecução dos esforços para concretizar as transições ecológica e digital, apoiar o crescimento sustentável e inclusivo, salvaguardar a estabilidade macroeconómica e aumentar a resiliência a médio prazo. A União atribui além disso uma forte prioridade ao aumento da sua competitividade e produtividade.

---

<sup>4</sup> Recomendação do Conselho de 16 de maio de 2023, sobre a política económica da área do euro (JO C 180 de 23.5.2023, p. 1).

- (4) Em 1 de fevereiro de 2023, a Comissão publicou uma comunicação intitulada "Plano Industrial do Pacto Ecológico para a Era do Impacto Zero" ("Plano Industrial do Pacto Ecológico"). O Plano Industrial do Pacto Ecológico tem por objetivo promover a competitividade da indústria de impacto zero da União e apoiar uma rápida transição para a neutralidade climática. O Plano complementa os esforços em curso no âmbito do Pacto Ecológico Europeu e do REPowerEU. O Plano visa igualmente proporcionar um ambiente mais favorável ao aumento da capacidade de produção da União no que respeita às tecnologias e produtos de impacto zero necessários para cumprir as ambiciosas metas climáticas da União, bem como assegurar o acesso às matérias-primas críticas relevantes, nomeadamente diversificando o aprovisionamento, explorando adequadamente os recursos geológicos nos Estados-Membros e maximizando a reciclagem de matérias-primas. O Plano Industrial do Pacto Ecológico baseia-se em quatro pilares: um quadro regulamentar previsível e simplificado, um acesso mais rápido ao financiamento, a melhoria das competências e um comércio aberto para cadeias de abastecimento resilientes. Em 16 de março de 2023, a Comissão publicou também uma comunicação intitulada "Competitividade da UE a longo prazo: visão além de 2030", articulada em torno de nove vetores que se reforçam mutuamente com o objetivo de contribuir para um quadro regulamentar favorável ao crescimento. A comunicação define prioridades estratégicas destinadas a assegurar ativamente melhorias estruturais, investimentos bem orientados e medidas regulamentares que fomentem a competitividade a longo prazo da União e dos Estados-Membros. As recomendações a seguir apresentadas contribuem para a concretização dessas prioridades.
- (5) Em 2023, o Semestre Europeu para a coordenação das políticas económicas continua a evoluir em consonância com a execução do Mecanismo. A plena execução dos planos de recuperação e resiliência continua a ser essencial para a realização das prioridades estratégicas no âmbito do Semestre Europeu, uma vez que os planos respondem à totalidade ou a uma parte significativa das recomendações específicas por país pertinentes formuladas nos últimos anos. As recomendações específicas por país relativas a 2019, 2020 e 2022 continuam a ser igualmente pertinentes para os planos de recuperação e resiliência revistos, atualizados ou alterados em conformidade com os artigos 14.º, 18.º e 21.º do Regulamento (UE) 2021/241.

- (6) O Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho<sup>5</sup> ("Regulamento REPowerEU"), que foi adotado em 27 de fevereiro de 2023, visa eliminar progressiva e rapidamente a dependência da União das importações de combustíveis fósseis russos, contribuindo assim para a segurança energética e a diversificação do aprovisionamento energético da União e aumentando, ao mesmo tempo, a utilização das energias renováveis, as capacidades de armazenamento de energia e a eficiência energética. Ao abrigo do Regulamento REPowerEU, os Estados-Membros podem acrescentar um novo capítulo REPowerEU aos seus planos nacionais de recuperação e resiliência, a fim de financiar reformas e investimentos essenciais que contribuam para a consecução dos objetivos REPowerEU. Essas reformas e investimentos contribuirão igualmente para promover a competitividade da indústria de impacto zero da União, conforme descrito no Plano Industrial do Pacto Ecológico, bem como para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de energia dirigidas aos Estados-Membros em 2022 e, se for caso disso, em 2023. O Regulamento REPowerEU introduz uma nova categoria de apoio financeiro não reembolsável, disponibilizado aos Estados-Membros a fim de financiar novas reformas e investimentos relacionados com a energia no âmbito dos seus planos de recuperação e resiliência.

---

<sup>5</sup> Regulamento (UE) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de fevereiro de 2023, que altera o Regulamento (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos planos de recuperação e resiliência e que altera os Regulamentos (UE) n.º 1303/2013, (UE) 2021/1060 e (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE (JO L 63 de 28.2.2023, p. 1).

- (7) Em 8 de março de 2023, a Comissão adotou uma Comunicação que formula orientações em matéria de política orçamental para 2024 ("Comunicação de 8 de março de 2023").
- A referida comunicação tem por objetivo apoiar a preparação dos programas de estabilidade e convergência dos Estados-Membros, reforçando assim a coordenação das políticas.
- A Comissão recordou nesse contexto que a cláusula de derrogação de âmbito geral do Pacto de Estabilidade e Crescimento será desativada no final de 2023. Para 2023-2024, apelou à adoção de políticas orçamentais que permitam assegurar a sustentabilidade da dívida no médio prazo e aumentar o crescimento potencial de forma sustentável, e convidou os Estados-Membros a indicar, nos respetivos programas de estabilidade e convergência para 2023, de que forma os seus planos orçamentais assegurarão o respeito do valor de referência do Tratado de 3 % do produto interno bruto (PIB) e assegurarão uma redução plausível e continuada da dívida, ou a sua manutenção em níveis prudentes no médio prazo.
- A Comissão convidou igualmente os Estados-Membros a eliminarem progressivamente as medidas orçamentais nacionais introduzidas para proteger os agregados familiares e as empresas do choque dos preços da energia, começando pelas medidas de carácter mais generalizado. Indicou que, caso seja necessária uma prorrogação das medidas de apoio devido a novas pressões sobre os preços da energia, os Estados-Membros deverão orientar melhor essas medidas em benefício dos agregados familiares e empresas vulneráveis.
- A Comissão indicou que as recomendações orçamentais seriam quantificadas e diferenciadas. Além disso, tal como proposto na sua Comunicação de 9 de novembro de 2022, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, as recomendações orçamentais seriam formuladas com base na despesa primária líquida.
- A Comissão recomendou que todos os Estados-Membros continuassem a proteger o investimento financiado a nível nacional e a assegurar a utilização eficaz do Mecanismo e dos outros fundos da União, em especial tendo em conta os objetivos relativos às transições ecológica e digital e os objetivos em matéria de resiliência. A Comissão indicou ainda que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023, em conformidade com as disposições jurídicas em vigor.

- (8) Em 26 de abril de 2023, a Comissão apresentou propostas legislativas para executar uma reforma abrangente das regras de governação económica da União. O objetivo central destas propostas consiste em reforçar a sustentabilidade da dívida pública e em promover um crescimento sustentável e inclusivo em todos os Estados-Membros através de reformas e investimentos. Nas suas propostas, a Comissão visa melhorar a apropriação nacional, simplificar o quadro e avançar para uma maior incidência no médio prazo, combinada com uma aplicação eficaz e mais coerente. De acordo com as Conclusões do Conselho de 14 de março de 2023, sobre as orientações para uma reforma do quadro de governação económica da UE, o objetivo é concluir o trabalho legislativo em 2023.

(9) Em 18 de junho de 2021, a Estónia apresentou à Comissão o seu plano nacional de recuperação e resiliência, em conformidade com o artigo 18.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241. Nos termos do artigo 19.º do Regulamento (UE) 2021/241, a Comissão avaliou a relevância, eficácia, eficiência e coerência do plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações de avaliação constantes do anexo V do mesmo regulamento. Em 29 de outubro de 2021, o Conselho adotou a sua decisão de execução relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia<sup>6</sup>. A disponibilização das parcelas está subordinada à adoção de uma decisão da Comissão, adotada em conformidade com o artigo 24.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2021/241, que indique que a Estónia cumpriu de forma satisfatória os marcos e metas pertinentes estabelecidos na decisão de execução do Conselho. O cumprimento satisfatório pressupõe que não tenha havido recuos na realização dos marcos e metas anteriores. Em 9 de março de 2023, a Estónia apresentou à Comissão uma versão revista do seu plano nacional de recuperação e resiliência, incluindo um capítulo REPowerEU, em conformidade com o artigo 21.º-C do Regulamento (UE) 2021/241. O plano de recuperação e resiliência revisto tem igualmente em conta a contribuição financeira máxima atualizada em conformidade com o artigo 18.º, n.º 2, desse regulamento, e inclui um pedido fundamentado à Comissão para alterar a Decisão de Execução do Conselho, de 3 de novembro de 2021, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2021/241, considerando que o plano de recuperação e resiliência deixou parcialmente de ser exequível devido a circunstâncias objetivas. Em 12 de maio de 2023, a Comissão adotou a sua proposta de decisão de execução do Conselho relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia. Em 16 de junho de 2023, o Conselho adotou a sua decisão de execução que altera a decisão de execução do Conselho de 29 de outubro de 2021 relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Estónia<sup>7</sup>.

---

<sup>6</sup> ST 12532/2021 INIT; ST 12532/2021 ADD 1; ST 12532/2021 ADD 1 COR 1; ST 12532/2021 ADD 1 COR 1 REV 1.

<sup>7</sup> ST 9367/2023 INIT; ST 9367/2023 ADD 1; ST 9367/2023 ADD 1 REV 1.

- (10) Em 11 de maio de 2023, a Estónia apresentou o seu Programa Nacional de Reformas para 2023 e, em 28 de abril de 2023, apresentou o seu Programa de Estabilidade para 2023, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 1, do Regulamento (CE) n.º 1466/97. A fim de atender às interligações entre os dois programas, estes foram avaliados em conjunto.
- (11) Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou o relatório específico de 2023 relativo à Estónia. Nesse relatório avaliou os progressos realizados pela Estónia em resposta às recomendações específicas por país pertinentes adotadas pelo Conselho entre 2019 e 2022 e fez o balanço da execução, pela Estónia, do seu plano de recuperação e resiliência. Tendo por base essa análise, o relatório por país identificou lacunas relativas aos desafios que não são abordados, ou apenas o são parcialmente, pelo plano de recuperação e resiliência, bem como a desafios novos e emergentes. O relatório avaliou igualmente os progressos realizados pela Estónia na execução do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e na consecução das grandes metas da União em matéria de emprego, competências e redução da pobreza, bem como na concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- (12) A Comissão procedeu a uma apreciação aprofundada nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1176/2011 da situação da Estónia e publicou os respetivos resultados em 24 de maio de 2023. A Comissão concluiu que a Estónia não regista desequilíbrios macroeconómicos. Em particular, as vulnerabilidades relacionadas com a competitividade e com a evolução dos preços da habitação aumentaram recentemente, mas parecem de modo geral estar controladas. Os salários e, em especial, os preços aumentaram fortemente em 2022, mas as perdas de competitividade parecem limitadas, enquanto a balança corrente registou apenas um pequeno défice, prevendo-se que se aproxime do equilíbrio em 2023 e em 2024. Não obstante, se persistirem, a inflação e as pressões salariais poderão prejudicar a competitividade da Estónia, em particular porque a inflação subjacente está bastante acima da média da área do euro. Os preços da habitação aumentaram fortemente desde a pandemia de COVID-19, mas não mostram grandes sinais de sobrevalorização. É provável que os preços da habitação registem alguma moderação, tendo em conta os aumentos das taxas de juro e a recente recessão económica. Além disso, a dívida e os empréstimos das famílias são relativamente moderados e o setor financeiro é sólido. A definição das políticas é globalmente favorável, embora alguns esforços adicionais possam ajudar a fazer face aos riscos decorrentes das vulnerabilidades identificadas. Neste contexto, seria importante manter políticas orçamentais e macroprudenciais contracíclicas e, quando necessário, reforçá-las. A promoção da concorrência no mercado interno poderia ajudar a gerir as pressões sobre os preços.

- (13) Segundo dados validados pelo Eurostat, o défice das administrações públicas da Estónia diminuiu de 2,4 % do PIB em 2021 para 0,9 % em 2022, enquanto a dívida das administrações públicas aumentou de 17,6 % do PIB no final de 2021 para 18,4 % no final de 2022. Em 24 de maio de 2023, a Comissão publicou um relatório nos termos do artigo 126.º, n.º 3, do Tratado. Esse relatório analisava a situação orçamental da Estónia, uma vez que o seu défice das administrações públicas em 2023 deverá ser superior ao valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado. O relatório concluiu que o critério do défice não foi cumprido. Em conformidade com a sua Comunicação de 8 de março de 2023, a Comissão não propôs a abertura de novos procedimentos por défice excessivo na primavera de 2023. Subsequentemente, a Comissão declarou que irá propor ao Conselho a abertura de procedimentos por défice excessivo baseados no défice na primavera de 2024 com base nos dados de execução relativos a 2023. A Estónia deverá ter em conta este facto na execução do seu orçamento de 2023 e na elaboração do seu projeto de plano orçamental para 2024.
- (14) O saldo das administrações públicas foi afetado pelas medidas de política orçamental tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em 2022, as medidas de política orçamental com efeito de redução da receita incluíram uma redução dos impostos especiais sobre o consumo de combustíveis agrícolas, enquanto as medidas de política orçamental com efeito de aumento da despesa incluíram uma compensação parcial das faturas de energia para os agregados familiares com rendimento inferior à mediana, a redução das tarifas de rede de eletricidade e gás para os agregados familiares e as empresas, limites máximos dos preços da eletricidade e do gás para os agregados familiares e uma transferência social única de 50 EUR para os pensionistas e as famílias com filhos. A Comissão estima o custo orçamental líquido destas medidas em 0,8 % do PIB em 2022. O saldo das administrações públicas foi igualmente afetado pelo custo orçamental da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia, estimado em 0,6 % do PIB em 2022. Ao mesmo tempo, o custo estimado das medidas temporárias de emergência relacionadas com a crise da COVID-19 diminuiu para 0 % do PIB em 2022, partindo de 2,3 % em 2021.

- (15) Em 18 de junho de 2021, o Conselho recomendou que, em 2022, a Estónia<sup>8</sup> mantivesse uma orientação orçamental favorável, inclusive graças ao estímulo proporcionado pelo Mecanismo, e preservasse os investimentos financiados a nível nacional.
- (16) De acordo com as estimativas da Comissão, a orientação orçamental<sup>9</sup> em 2022 foi contracionista, com 1,3 % do PIB, valor que era adequado num contexto de elevada inflação. Tal como recomendado pelo Conselho, a Estónia continuou a apoiar a recuperação através de investimentos financiados pelo Mecanismo. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União ascenderam a 1,4 % do PIB em 2022 (1,6 % do PIB em 2021). A diminuição das despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e outros fundos da União em 2022 deveu-se ao aumento rápido e imprevisto dos preços da construção. O investimento financiado a nível nacional deu um contributo contracionista de 0,6 pontos percentuais para a orientação orçamental<sup>10</sup>. Por conseguinte, a Estónia não preservou o investimento financiado a nível nacional, não assegurando, portanto, a conformidade com a Recomendação do Conselho de 18 de junho de 2021. Ao mesmo tempo, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de novas medidas em matéria de receitas) teve um contributo contracionista, equivalente a 0,8 pontos percentuais, para a orientação orçamental. Por conseguinte, a Estónia limitou suficientemente o crescimento das despesas correntes financiadas a nível nacional.

---

<sup>8</sup> Recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2021, que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2021 (JO C 304 de 29.7.2021, p. 23).

<sup>9</sup> A orientação orçamental é dada pela variação das despesas primárias (líquidas de medidas discricionárias do lado das receitas), excluindo as medidas de emergência temporárias relacionadas com a crise da COVID-19 mas incluindo as despesas financiadas por apoio não reembolsável (subvenções) no âmbito do Mecanismo e de outros fundos da União, em relação ao crescimento potencial a médio prazo. Para mais pormenores, ver a caixa 1 dos quadros estatísticos orçamentais.

<sup>10</sup> A diminuição dos investimentos reflete os atrasos na conclusão de alguns projetos causados pelo acentuado aumento dos custos de construção, que está ligado às perturbações da cadeia de abastecimento decorrentes da guerra na Ucrânia. Ao mesmo tempo, as outras despesas de capital financiadas a nível nacional tiveram um contributo expansionista de 0,4 pontos percentuais do PIB, reflexo da aquisição de reservas de gás e petróleo.

- (17) O cenário macroeconómico subjacente às projeções orçamentais do Programa de Estabilidade para 2023 é prudente em 2023 e está em consonância com o das previsões da Comissão da primavera de 2023 depois desse ano. O Governo prevê que o PIB real diminua 1,5 % em 2023 e cresça 3,0 % em 2024. Em comparação, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma contração do PIB real mais baixa em 2023 (0,1 %), e para um crescimento semelhante em 2024 (3,0 %). A diferença em 2023 deve-se principalmente ao facto de a Comissão prever uma evolução mais favorável do consumo privado, juntamente com uma inflação (medida pelo índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC)) ligeiramente mais baixa, e projetar um crescimento salarial mais elevado.
- (18) No seu Programa de Estabilidade para 2023, o Governo prevê que o défice das administrações públicas aumente para 4,3 % do PIB em 2023. O aumento em 2023 reflete principalmente medidas discricionárias, tais como despesas adicionais com prestações familiares, pensões, defesa e educação, e o ajustamento dos escalões de tributação, a fim de reduzir o imposto sobre o rendimento, bem como o aumento previsto das despesas das administrações locais. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 18,4 % no final de 2022 para 20,2 % no final de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 3,1 % do PIB em 2023. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido ao efeito no denominador resultante de uma projeção mais elevada do PIB nominal e de um crescimento estimado mais elevado das bases tributáveis, das receitas fiscais e das receitas não fiscais.

- (19) Em 2023, o saldo da administração pública deverá continuar a ser afetado pelas medidas tomadas para atenuar o impacto económico e social do aumento dos preços da energia. Em causa está a prorrogação de medidas que já vigoravam em 2022, em particular o reembolso de uma parte das contas de aquecimento, eletricidade e gás de todos os agregados familiares. As previsões da Comissão da primavera de 2023 projetam um custo orçamental líquido das medidas de apoio equivalente a 0,3 % do PIB em 2023<sup>11</sup>. As medidas para 2023 não parecem direcionadas para os agregados familiares ou empresas mais vulneráveis e não preservam plenamente os sinais de preço para reduzir a procura de energia e aumentar a eficiência energética. Consequentemente, as previsões da Comissão da primavera de 2023 estimam o montante das medidas de apoio específicas, a ter em conta na avaliação do cumprimento da Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022<sup>12</sup>, em 0 % do PIB em 2023 (em comparação com 0,1 % do PIB em 2022). O custo orçamental da oferta de proteção temporária das pessoas deslocadas da Ucrânia deverá aumentar em 0,1 pontos percentuais do PIB, em comparação com 2022.
- (20) Na sua Recomendação de 12 de julho de 2022, o Conselho recomendou que a Estónia tomasse medidas para assegurar, em 2023, que o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional seja conforme com uma orientação política globalmente neutra<sup>13</sup>, tendo em conta a continuação dos apoios temporários e específicos dirigidos aos agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e às pessoas que fogem da Ucrânia. A Estónia deveria estar pronta para poder ajustar as despesas correntes em função da evolução da situação. Foi igualmente recomendado que a Estónia aumentasse o investimento público com vista a assegurar as transições ecológica e digital e a segurança energética, tendo em conta a iniciativa REPowerEU, nomeadamente recorrendo ao Mecanismo e a outros fundos da União.

---

<sup>11</sup> Este valor representa o nível dos custos orçamentais anuais dessas medidas, incluindo as receitas e despesas correntes, bem como – quando for o caso – as medidas ligadas às despesas de capital.

<sup>12</sup> Recomendação do Conselho, de 12 de julho de 2022, relativa ao Programa Nacional de Reformas da Estónia para 2022 e que emite um parecer do Conselho sobre o Programa de Estabilidade da Estónia para 2022 (JO C 334 de 1.9.2022, p. 44).

<sup>13</sup> Com base nas previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento do produto potencial a médio prazo (média de 10 anos) da Estónia, utilizado para medir a orientação orçamental, é estimado em 13,3 % em termos nominais.

(21) Em 2023, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para uma orientação orçamental expansionista (-0,8 % do PIB), num contexto de elevada inflação. Esta situação surge na sequência de uma orientação orçamental contracionista (+1,3 % do PIB) em 2022. Além disso, prevê-se que, em 2023, o crescimento das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) dê um contributo expansionista, equivalente a 1,2 % do PIB, para a orientação orçamental. Esse efeito inclui a redução em 0,1 % do PIB do custo das medidas de apoio orientadas para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia. Inclui também o aumento dos custos da oferta de proteção temporária às pessoas deslocadas da Ucrânia (em 0,1 % do PIB). Por conseguinte, o contributo expansionista das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional não se deve aos apoios orientados para os agregados familiares e empresas mais vulneráveis aos aumentos dos preços da energia e para as pessoas que fogem da Ucrânia. O crescimento expansionista das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional (líquidas de medidas discricionárias em matéria de receitas) deve-se principalmente às despesas sociais, aos salários do setor público e às despesas com a educação e a defesa. Em suma, o crescimento projetado das despesas correntes primárias financiadas a nível nacional não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. As despesas financiadas por subvenções do Mecanismo e por outros fundos da União deverão ascender a 1,8 % do PIB em 2023, enquanto o investimento financiado a nível nacional deverá dar um contributo contracionista para a orientação orçamental de 0,3 pontos percentuais. Assim sendo, a Estónia tenciona financiar investimentos adicionais através do Mecanismo e de outros fundos da União, não devendo preservar o investimento financiado a nível nacional<sup>14</sup>. O país planeia financiar o investimento público para as transições ecológica e digital e a segurança energética, nomeadamente por via de projetos de eficiência energética das habitações, do reforço das redes de transporte de eletricidade, a fim de permitir uma maior produção de energia verde, da disponibilização de Internet em banda larga, dos serviços digitais e ainda de módulos de melhoria de competências e de requalificação para obter competências no domínio da transição ecológica.

---

<sup>14</sup> As outras despesas de capital financiadas a nível nacional deverão dar, de acordo com as projeções, um contributo contracionista de 0,3 pontos percentuais do PIB, refletindo um efeito de base transitado de 2022, ano em que foram adquiridas grandes reservas de gás.

- (22) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá diminuir marginalmente para 4,2 % do PIB em 2024. A diminuição em 2024 reflete principalmente uma diminuição das despesas em percentagem do PIB. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar para 23,6 % no final de 2024. No entanto, como indica o programa, essas projeções ainda não incluem as medidas de consolidação orçamental previstas pelo novo governo, que tomou posse em 17 de abril de 2023, uma vez que ainda não estão integradas em atos jurídicos. O novo governo tenciona aumentar o imposto sobre o valor acrescentado, os impostos ambientais, os impostos especiais sobre o consumo de álcool e tabaco e introduzir um imposto de circulação. Do lado da despesa, o Governo está a planear reduzir determinados abonos de família. Globalmente, o Programa de Estabilidade para 2023 estima que essas medidas irão melhorar o saldo orçamental em 1,3 % do PIB em 2024. Com base nas medidas políticas conhecidas com suficiente pormenor à data de finalização das previsões (ou seja, sem as medidas de consolidação orçamental planeadas do novo Governo), as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um défice das administrações públicas de 2,7 % do PIB em 2024. Este valor é inferior ao défice projetado no Programa de Estabilidade para 2023, principalmente devido à menor base de défice prevista para 2023 e a perspetivas mais favoráveis do PIB e das receitas fiscais para 2024 nas previsões da Comissão da primavera de 2023. As previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam igualmente para um rácio dívida pública/PIB mais baixo, de 21,3 % no final de 2024.
- (23) O Programa de Estabilidade para 2023 prevê a eliminação progressiva de todas as medidas de apoio à energia em 2024. A Comissão também parte do princípio de que as medidas de apoio à energia serão totalmente eliminadas em 2024. O que precede assenta no pressuposto de que não surgirão novos aumentos dos preços da energia.

- (24) O Regulamento (CE) n.º 1466/97 apela a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural em direção ao objetivo orçamental de médio prazo, tendo 0,5 % do PIB como valor de referência<sup>15</sup>. Tendo em conta considerações de sustentabilidade orçamental e a necessidade de reduzir o défice para um nível inferior ao valor de referência de 3 % do PIB previsto no Tratado, importará melhorar o saldo estrutural em pelo menos 0,3 % do PIB em 2024, de acordo com a Comissão. A fim de assegurar essa melhoria e em consonância com a metodologia da Comissão, o crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional<sup>16</sup> não deverá exceder 4,9 % em 2024, tal como refletido na presente recomendação. Tal contribuirá igualmente para reduzir a inflação subjacente, que está bastante acima da média da área do euro e que poderá, caso persista, conduzir a perdas de competitividade. Ao mesmo tempo, as restantes medidas de apoio à energia (atualmente estimadas pela Comissão em 0,3 % do PIB em 2023) deverão ser progressivamente eliminadas, se a evolução do mercado da energia assim o permitir, começando pelas medidas de carácter mais generalizado, e as poupanças conexas deverão ser utilizadas para reduzir o défice público. Contudo, de acordo com as previsões da Comissão da primavera de 2023, o crescimento das despesas correntes primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2023 não está em consonância com a Recomendação do Conselho de 12 de julho de 2022. Se tal se confirmar, importará garantir um menor crescimento das despesas primárias líquidas em 2024.
- (25) No pressuposto de políticas inalteradas, as previsões da Comissão da primavera de 2023 apontam para um crescimento das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional de 4,5 % em 2024, valor que é inferior à taxa recomendada.
- (26) De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o investimento público deverá manter-se nos 5,3 % do PIB em 2024, o que corresponde ao valor médio registado no período de 2018-2023. Em termos de fontes de financiamento, o investimento financiado a nível nacional deverá diminuir e o investimento financiado pela União aumentar, concretamente através do Mecanismo.

---

<sup>15</sup> O artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 1466/97 exige igualmente um ajustamento superior a 0,5 % do PIB para os Estados-Membros com uma dívida pública superior a 60 % do PIB ou com riscos mais acentuados em matéria de sustentabilidade da dívida.

<sup>16</sup> A despesa primária líquida é definida como a despesa financiada a nível nacional líquida de medidas discricionárias em matéria de receita e excluindo as despesas com juros e as despesas cíclicas com o desemprego.

- (27) O Programa de Estabilidade para 2023 define uma trajetória orçamental de médio prazo até 2027. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o défice das administrações públicas deverá ascender a 4,0 % do PIB em 2025, 4,5 % em 2026 e 4,2 % até 2027. O défice das administrações públicas não deverá, portanto, regressar a um nível inferior a 3 % do PIB no período abrangido pelo programa. De acordo com o Programa de Estabilidade para 2023, o rácio dívida pública/PIB deverá aumentar de 23,6 % no final de 2024 para 33 % no final de 2027. No entanto, tal como acima referido, estas projeções ainda não incluem as medidas de consolidação orçamental previstas pelo novo governo.
- (28) A Estónia apresentou uma revisão do seu plano juntamente com o capítulo REPowerEU em 9 de março de 2023. Em 12 de maio de 2023, a Comissão apresentou a sua avaliação positiva e esta está sujeita à aprovação do Conselho. Devido à elevada inflação e às perturbações nas cadeias de abastecimento causadas pela guerra na Ucrânia, alguns investimentos foram adiados ou interrompidos, o que resultou na revisão do plano inicial de recuperação e resiliência. A Estónia é o primeiro Estado-Membro a incluir um capítulo REPowerEU na revisão do plano e tenciona apresentar o primeiro e segundo pedidos de pagamento logo que esse plano revisto seja aprovado pelo Conselho.
- (29) Em conformidade com o artigo 19.º, n.º 3, alínea b), e com o critério 2.2 do anexo V do Regulamento (UE) 2021/241, o plano de recuperação e resiliência inclui um vasto conjunto de reformas e investimentos que se reforçam mutuamente, a executar até 2026. O novo capítulo REPowerEU do plano de recuperação e resiliência permitirá o financiamento de reformas e investimentos adicionais em apoio dos objetivos estratégicos da Estónia nos domínios da energia e da transição ecológica. A participação sistemática e efetiva das autoridades locais e regionais, dos parceiros sociais e de outras partes interessadas pertinentes continua a ser importante para o êxito da execução do plano de recuperação e resiliência, bem como de outras políticas económicas e de emprego que vão além do plano, a fim de assegurar uma apropriação alargada da agenda política geral.

- (30) A Comissão aprovou todos os documentos de programação da política de coesão da Estónia em 2022. A rápida execução dos programas da política de coesão em complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência, incluindo o capítulo REPowerEU, será essencial para concretizar as transições ecológica e digital, aumentar a resiliência económica e social e assegurar um desenvolvimento territorial equilibrado na Estónia.
- (31) Além dos desafios económicos e sociais abordados no plano de recuperação e resiliência e nos programas da política de coesão, a Estónia enfrenta uma série de desafios adicionais relacionados com a adequação da rede de segurança social, em especial para os desempregados e os idosos, com os cuidados de longa duração e com os cuidados de saúde, bem como com a energia e a transição ecológica.
- (32) A adequação da rede de segurança social foi melhorada, mas o risco de pobreza ou exclusão social continua a ser elevado entre alguns grupos, em especial os idosos (41,6 % na Estónia contra 19,5 % na União em 2021) e as pessoas com deficiência (40,4 % na Estónia contra 28,9 % na União em 2021). Para os idosos (mais de 65 anos), os riscos de pobreza ou exclusão social são elevados, em grande parte devido ao facto de a pensão média ser baixa. Além disso, persiste uma disparidade de género na pobreza entre os idosos (a taxa de risco de pobreza das mulheres idosas é de 47,9 %, quase 21 pontos percentuais acima da dos homens). Os critérios restritivos para receber prestações de desemprego, em especial os elevados limiares em termos de emprego e de rendimento antes da situação de desemprego, continuam a expor os desempregados ao risco de caírem na pobreza. As pessoas com períodos de trabalho curtos e em formas atípicas de trabalho não são elegíveis para prestações de desemprego quando ficam desempregadas. Em 2022, apenas 29 % dos desempregados recentemente inscritos receberam prestações de seguro de desemprego e 39 % receberam o subsídio de desemprego fixo. O alargamento da cobertura das prestações de desemprego e a flexibilização dos critérios mínimos de acesso às mesmas, em especial para as pessoas com períodos de trabalho curtos e em formas atípicas de trabalho, bem como o aumento da adequação das pensões, poderiam contribuir para reforçar a proteção social.

(33) A Estónia tomou medidas para melhorar a acessibilidade e a comportabilidade dos preços dos cuidados de longa duração, mas subsistem desafios. As despesas públicas com cuidados de saúde e cuidados de longa duração são baixas em comparação com a média da União, o que dificulta um acesso atempado e equitativo aos cuidados de saúde e aos cuidados de longa duração. Uma elevada percentagem da população com idade igual ou superior a 65 anos e que necessita de cuidados de longa duração não tem ajuda para os cuidados pessoais ou as atividades domésticas. A necessidade de serviços de cuidados domiciliários é uma das mais elevadas da União. Além disso, embora a população esteja a envelhecer e a esperança de vida na Estónia seja uma das mais baixas da União, a taxa de necessidades de cuidados médicos não satisfeitas declaradas pelo próprio é elevada, apesar de ter diminuído em comparação com os anos anteriores (13 % em 2020 e 8,1 % em 2021, face a uma média na União de 2 %). Esta taxa elevada está particularmente ligada às listas de espera e à escassez e distribuição desigual dos profissionais de saúde no país. Embora tenham diminuído ligeiramente, os pagamentos diretos são elevados tanto no que respeita aos cuidados de saúde como aos cuidados de longa duração, situando-se muito acima da média da União. A garantia de um financiamento sustentável dos cuidados de saúde e dos cuidados de longa duração poderia contribuir para fazer face aos desafios nestes domínios.

(34) Na sequência da invasão da Ucrânia pela Rússia, a Estónia abandonou com êxito as importações de gás proveniente da Rússia, reorientando as importações de energia através dos terminais de gás natural liquefeito (GNL) de Klaipėda, na Lituânia, e de Inkoo, na Finlândia. O consumo de gás natural da Estónia diminuiu 36 % no período compreendido entre agosto de 2022 e março de 2023, em comparação com o consumo médio de gás durante o mesmo período nos cinco anos anteriores, ultrapassando, portanto, a meta de redução, que é de 15 %. A Estónia poderia continuar a envidar esforços para reduzir temporariamente a procura de gás até 31 de março de 2024, nos termos do Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho<sup>17</sup>. Embora a Estónia esteja a fazer progressos na implantação das energias renováveis, a quota de xisto betuminoso na matriz energética do país continua a ser significativa. A quota das energias renováveis no consumo final bruto de energia aumentou de 30,1 % em 2020 para 37,6 % em 2021. A percentagem de xisto betuminoso representou 58 % da matriz energética em 2021, o que representa uma diminuição de 5 pontos percentuais desde 2018, mas um aumento de 2 pontos percentuais desde 2020. No capítulo REPowerEU do plano de recuperação e resiliência recentemente revisto, a Estónia comprometeu-se a reformar o processo de licenciamento e a melhorar o reforço das capacidades das autoridades locais responsáveis pela concessão de licenças. Essas reformas deverão permitir novos progressos no sentido da utilização de energias renováveis. A insuficiente capacidade da rede para acolher mais energias renováveis continua a entrar a realização de novos progressos. A Estónia deverá igualmente prosseguir os seus esforços para sincronizar a sua rede de eletricidade com a do resto da União, a fim de eliminar progressivamente a sua dependência da rede elétrica BRELL (Bielorrússia, Rússia, Estónia, Letónia e Lituânia). Estão a ser realizados progressos, mas a transição ainda tem de ser concluída. Para o efeito, será necessário cooperar com a Letónia e a Lituânia. A eficiência energética será essencial para a transição ecológica da Estónia. O aumento da eficiência energética da economia, incluindo o parque imobiliário, exigirá metas de eficiência energética mais ambiciosas e um aumento da capacidade de renovação nos municípios de menor dimensão, através de medidas de apoio mais bem direcionadas. A Estónia centrou-se no aumento da sustentabilidade do seu setor dos transportes através da adoção do Plano de Desenvolvimento dos Transportes e da Mobilidade 2021-2035, mas deverão ser tomadas medidas mais adequadas para acelerar a transição para um setor dos transportes menos poluente.

---

<sup>17</sup> Regulamento (UE) 2022/1369 do Conselho, de 5 de agosto de 2022, relativo a medidas coordenadas de redução da procura de gás (JO L 206 de 8.8.2022, p. 1).

Embora a Estónia esteja a investir na eletrificação da rede ferroviária, a respetiva execução ainda não foi avaliada. A transição para transportes sustentáveis também terá de ocorrer no caso dos veículos particulares, sendo necessário aumentar a utilização de veículos com nível nulo ou baixo de emissões. Incentivos relevantes, como os impostos ambientais, incluindo um imposto anual sobre os veículos rodoviários com base nas respetivas emissões, poderão ajudar a acelerar a transição para opções de transporte menos poluentes.

- (35) A escassez de mão de obra e de competências em setores e profissões essenciais para a transição ecológica, incluindo a produção, implantação e manutenção de tecnologias de impacto zero, está a criar estrangulamentos na transição para uma economia de impacto zero. Para reduzir a escassez de competências e promover a inclusão e a reafetação da mão de obra, é crucial dispor de sistemas de educação e formação de elevada qualidade, que deem resposta à evolução das necessidades do mercado laboral, bem como de medidas específicas de melhoria de competências e de requalificação. A fim de aproveitar a oferta de mão de obra não utilizada, essas medidas deverão ser acessíveis, em particular para os indivíduos e nos setores e regiões mais afetados pela transição ecológica. Em 2022, foi comunicada alguma escassez de mão de obra na Estónia relativamente a 68 profissões que exigiam competências ou conhecimentos especificamente necessários para a transição ecológica, incluindo operadores de triagem de resíduos, técnicos de engenharia civil e engenheiros civis. Além disso, a escassez de mão de obra foi comunicada como um fator que limita a produção na indústria e na construção.
- (36) À luz da avaliação da Comissão, o Conselho examinou o Programa de Estabilidade para 2023, estando o seu parecer<sup>18</sup> refletido na recomendação 1.

---

<sup>18</sup> Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 1466/97.

(37) Tendo em conta a estreita interligação entre as economias dos Estados-Membros da área do euro e o seu contributo coletivo para o funcionamento da união económica e monetária, o Conselho recomendou que esses Estados-Membros tomassem medidas, nomeadamente através dos seus planos de recuperação e resiliência, para: i) preservar a sustentabilidade da dívida e evitar a prestação de apoio generalizado à procura agregada em 2023, direcionar melhor as medidas orçamentais adotadas para atenuar o impacto dos elevados preços da energia e refletir sobre formas adequadas de reduzir os apoios à medida que diminuem as pressões sobre os preços da energia; ii) manter um elevado nível de investimento público e promover o investimento privado para apoiar as transições ecológica e digital; iii) apoiar uma evolução salarial que atenuar as perdas de poder de compra, limitando simultaneamente os efeitos de segunda ordem sobre a inflação, continuar a melhorar as políticas ativas do mercado de trabalho e fazer face à escassez de competências; iv) melhorar o ambiente empresarial e assegurar que o apoio energético às empresas seja eficaz em termos de custos, temporário e orientado para empresas viáveis e seja prestado de uma forma que mantenha os incentivos à transição ecológica; e v) preservar a estabilidade macrofinanceira e monitorizar os riscos, continuando simultaneamente a trabalhar no sentido da conclusão da união bancária. No que respeita à Estónia, as recomendações 1, 2, 3 e 4 contribuirão para a execução das primeira, segunda e terceira recomendações que constam da Recomendação de 2023 sobre a área do euro,

RECOMENDA QUE a Estónia tome medidas em 2023 e 2024 no sentido de:

1. Eliminar progressivamente as medidas de apoio de emergência à energia em vigor, utilizando as correspondentes poupanças para reduzir o défice público, o mais rapidamente possível em 2023 e 2024. Se novos aumentos dos preços da energia exigirem medidas de apoio novas ou continuadas, garantir que tais medidas de apoio sejam orientadas para a proteção dos agregados familiares e empresas vulneráveis, tenham um custo acessível do ponto de vista orçamental e preservem os incentivos à poupança de energia.

Assegurar uma política orçamental prudente, em especial limitando o aumento nominal das despesas primárias líquidas financiadas a nível nacional em 2024 a um máximo de 4,9 %<sup>19</sup>.

Preservar o investimento público financiado a nível nacional e assegurar a absorção efetiva das subvenções ao abrigo do Mecanismo e de outros fundos da União, em especial para promover as transições ecológica e digital.

Para o período pós-2024, continuar a seguir uma estratégia orçamental de consolidação gradual e sustentável no médio prazo, combinada com investimentos e reformas conducentes a um maior crescimento sustentável, a fim de alcançar uma situação orçamental prudente a médio prazo.

2. Prosseguir a execução continuada do seu plano de recuperação e resiliência, incluindo o seu capítulo REPowerEU. Proceder à rápida execução dos programas da política de coesão, em estreita complementaridade e sinergia com o plano de recuperação e resiliência.
3. Reforçar a proteção social, alargando a cobertura das prestações de desemprego, em especial para as pessoas com períodos de trabalho curtos e em formas atípicas de trabalho, a fim de combater, nomeadamente, a pobreza na velhice. Melhorar o acesso e a acessibilidade dos preços dos cuidados de saúde e dos cuidados de longa duração, nomeadamente assegurando o seu financiamento sustentável.

---

<sup>19</sup> Valor que se estima corresponder a uma melhoria anual do saldo orçamental estrutural de pelo menos 0,3 % do PIB em 2024, conforme descrito no considerando 24.

4. Reduzir a dependência global dos combustíveis fósseis e acelerar a implantação de fontes de energia renováveis, nomeadamente através do reforço da capacidade da rede elétrica nacional. Assegurar uma capacidade suficiente de interligação elétrica para aumentar a segurança do aprovisionamento e prosseguir a sincronização com a rede elétrica da União. Reforçar a eficiência energética através de novas medidas de financiamento e apoio para assegurar o cumprimento das metas da estratégia de renovação a longo prazo. Prosseguir os esforços para aumentar a percentagem de transportes sustentáveis através da eletrificação da rede ferroviária e de uma tributação que incentive a renovação gradual do parque automóvel, passando para veículos com nível nulo ou baixo de emissões. Intensificar os esforços estratégicos destinados a proporcionar e assegurar a aquisição das aptidões e competências necessárias para a transição ecológica.

Feito em Bruxelas, em

*Pelo Conselho*

*O Presidente/A Presidente*

---